



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.682, de 05 de dezembro de 2.019.

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Chavantes e demais repartições públicas municipais nos dias em que específica e dá outras providências.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2.019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2.020.

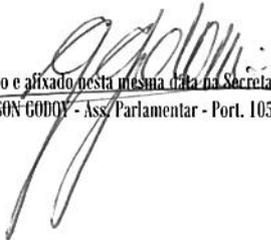
Artigo 2º - Os tributos cujos vencimentos ocorrerem no período previsto no Artigo 1º do presente Decreto poderá ser pagos no dia 06 de Janeiro de 2020, sem majoração de juros e multas.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto. Caberá ao Secretário Municipal responsável, providenciar escalas de revezamento e plantões.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 05 de dezembro de 2019.


MARCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Decreto registrado e arquivado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018